



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.548

DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº: 119 Data: 04/11/19
--

“RETIFICA E RATIFICA A PORTARIA Nº 2.175/19, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.920/16 TENDO POR APENSO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.152/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 2.175/19 S.M.E./R.H, quanto a retificação da Portaria nº 2.175/19, haja vista que constou no artigo 1º sendo concessão pelo período de 60 (sessenta) dias quanto o correto seria pelo período de 90 (noventa) dias; e

Considerando, a necessidade da regularização do ato.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada e ratificada a Portaria nº 2.175/19, que trata da concessão de licença-prêmio do servidor **André Luís Lourenço - RE 11.632**, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.152.025-3, **onde se lê:** pelo período de 60 (sessenta) dias **leia-se:** pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 31 de outubro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito